



NOVA  
FRIBURGO  
P R E F E I T U R A

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

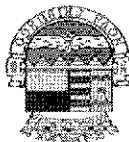
Assinado digitalmente por:  
MOISES VICENTE DA MATA  
CPF/CNPJ:  
Assinado em: 27/04/2022  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2022

No dia 20 de abril de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, com sede na Rodovia ES, 490 Saffra x Marataízes, s/nº - Muritiba, Candéus e Duas Barras - Itapemirim, Espírito Santo, CEP: 29.330-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 39.818.737/0001-51, e-mail: contato@hcmcs.com.br, tel: (28) 3532-1446, neste ato representada por **Moisés Vicente da Mata**, portador do documento de identidade nº 4.666.041 - SSP - MG, CPF nº 563.736.006-53, para aquisição, sob demanda, de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIRO, CEREAIS E PANIFICAÇÃO) PARA CONFEÇÃO DO KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para o alunado da rede municipal de educação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (SME) no ano letivo de 2022, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 069/2022**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 25.415/2021**, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                 | UNID. | MARCA      | QTDE.   | UNITÁRIO | PREÇO TOTAL   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------|----------|---------------|
| 8    | ARROZ (POLIDO) AGULHINHA tipo 1, extra, grão longo e fino, acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição das características do produto. | KG    | ALEGRE     | 111.678 | R\$ 3,98 | R\$444.478,44 |
| 9    | FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das características do produto.                     | KG    | KI GOSTOSO | 111.678 | R\$ 7,15 | R\$798.497,70 |
| 10   | MILHO, CANJICA especial, classe branca, tipo 2, acondicionada em embalagem plástica, original, com 500g contendo as características do produto.               | U     | PEREIRA    | 17.382  | R\$ 4,32 | R\$75.090,24  |
| 11   | FUBA, MILHO extra, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem plástica, original com 1kg, contendo a descrição das                                              | KG    | DORICO     | 111.678 | R\$ 3,62 | R\$404.274,36 |



**NOVA FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: \_\_\_\_\_

FOLHA: \_\_\_\_\_

**Cordeiro Moura Klein**  
Secretaria de Educação  
Assinado digitalmente por: **Cordeiro Moura Klein**  
CPF/CNPJ: 56373600653  
Assinado em: 27/04/2022  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serp.gov.br/assinador-digital>

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ  
e-mail: [licitacao@nfrf.com](mailto:licitacao@nfrf.com) – Telefone: (22) 2523-1113

|    |                                                                                                                                                                                                                                        |    |           |         |           |                 |                             |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|---------|-----------|-----------------|-----------------------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                        |    |           |         |           |                 | características do produto. |
| 12 | MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, acondicionada em embalagem original 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.                                                                   | U  | GALO      | 17.382  | R\$ 3,59  | R\$62.401,38    |                             |
| 13 | MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou nº 9, acondicionada em embalagem original com 500g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.                                                       | U  | CADORE    | 94.296  | R\$ 3,33  | R\$314.005,68   |                             |
| 14 | BISCOITO DOCE MAISENA acondicionado em embalagem original com 200g, contendo a descrição das características do produto. Isento de gordura trans.                                                                                      | U  | CADORE    | 94.296  | R\$ 2,10  | R\$198.021,60   |                             |
| 15 | ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, em embalagem original com 900ml, contendo as especificações do produto. Isento de gordura trans.                                                                                                          | U  | COCAMAR   | 111.678 | R\$ 9,31  | R\$1.039.722,18 |                             |
| 16 | LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400 g, contendo descrição das características do produto, atendendo a legislação. O produto deverá ter boa solubilidade. Isento de gordura trans. | U  | DANKY     | 111.678 | R\$ 13,21 | R\$1.475.266,38 |                             |
| 17 | AÇÚCAR REFINADO especial, acondicionado em embalagem plástica original, com as características do produto.                                                                                                                             | KG | CARAVELAS | 94.296  | R\$ 4,08  | R\$384.727,68   |                             |
| 18 | CAFÉ torrado e moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza abic, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 250g, contendo as descrições das características do produto.                              | U  | MARANHÃO  | 94.296  | R\$ 4,60  | R\$433.761,60   |                             |
| 19 | AVEIA, FLOCOS FINOS embalagem original com 200g                                                                                                                                                                                        | U  | CALDO BOM | 17.382  | R\$ 3,20  | R\$55.622,40    |                             |
| 20 | ALIMENTO ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, aspecto do pó homogêneo, cheiro característico                                                                                                                                               | U  | PALATE    | 94.296  | R\$ 2,95  | R\$278.173,20   |                             |

Comissão de Licitação  
DE LICITAÇÃO Nº 25.415/2021  
Data: 27/04/2022  
Assinado por: Moises Vicente da Mata

atraso na entrega do objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a fornecedora  
3.2.2 - A falta do material não poderá ser alegada como motivo de força maior para o  
(quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

que esta realize a entrega fracionada dos produtos com prazo não superior a 15  
3.2.1 - A Unidade Requisitante entrará em contato diretamente com a Contratada para

### 3.2 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

as 16h.

feira à sexta-feira, de acordo com a solicitação prévia do Setor de Nutrição, no horário das 07h  
3.1.2 - Nas Unidades Escolares Da Rede Municipal de Educação De Nova Friburgo/RJ, segunda-  
solicitação e necessidade Do Setor de Nutrição da SME.

3.1.1 - Os itens constantes nos autos deverão ser entregues de acordo com a

### 3.1 - DO LOCAL DE ENTREGA

### 3 DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.  
publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogados  
2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da

### 2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

licitação.

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta

### 1 DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

| TOTAL REGISTRADO: R\$6.017.231,76 (seis milhões e dezessete mil e duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) |                                                                                                               |   |          |        |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|--------|--------------|
| 21                                                                                                                        | AMIDO, MILHO acondicionado em embalagem original, com 500g.                                                   | U | ANCHIETA | 17.382 | R\$ 3,06     |
|                                                                                                                           | Acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g com as descrições do produto. Isento de gordura trans. |   |          |        |              |
|                                                                                                                           | e sabor doce próprio.                                                                                         |   |          |        |              |
|                                                                                                                           |                                                                                                               |   |          |        | R\$53.188,92 |



NOVA FRIBURGO  
PREFEITURA

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: \_\_\_\_\_



**NOVA**  
**FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA: \_\_\_\_\_

das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

3.2.3 - Em hipótese alguma serão aceitos materiais em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da Contratada o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição, às suas próprias custas, para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

3.2.4 - A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

3.2.4.1 Entregar os produtos contendo, em sua embalagem, a data de fabricação, validade e/ou vida útil;

3.2.4.2 Seguir programação do órgão requisitante, quanto à data, horário, local e quantidade a serem entregues;

3.2.4.3 Comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente em desacordo com este Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

### 3.3 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.3.1 - Os bens serão recebidos:

3.3.1.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeitos de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3.1.2 - Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e das propostas. Sua consequente aceitação se dará em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

3.3.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório.

### 4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla

Assinado Digitalmente por  
MOISES VICENTE DA MATA  
CPF/CNPJ: 66373600653  
Assinado em: 27/04/2022  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.sepro.gov.br/assinador-digital>

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ  
e-mail: licitacao@pmnf@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Carimbo e Assinatura  
de Moises Vicente da Mata  
Página 4 de 13



**NOVA**  
**FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: FOLHA:

defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## 5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

## 6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejara a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa a contratada que:

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ  
e-mail: [licitacaopmmt@gmail.com](mailto:licitacaopmmt@gmail.com) – Telefone: (22) 2523-1113

Assinado digitalmente por:  
MOISÉS VICENTE DA MATA  
CPF/CNPJ: 66373600653  
Assinado em: 27/04/2022  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**NOVA**  
**FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

- Não assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente, quando convocado

dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- Não manter a proposta;

- Cometer fraude fiscal;

- Comportar-se de modo indóneo;

6.3 Considera-se comportamento indóneo, entre outros, a declaração falsa quanto

às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio,

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da

fase de lances;

6.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a

prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as

seguintes sanções:

6.5 Advertência;

6.6 Multa;

6.7 Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor

total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis,

após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.8 Compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura

correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.9 Moratórias no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada

sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10%

(dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do

contrato;

6.10 Moratórias no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da

contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão

**Carimbo da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo**  
Assinado digitalmente por  
MOISES VICENTE DA MATA  
CPF/CNPJ: 56373600653  
Assinado em: 27/04/2022  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**NOVA**  
**FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

do contrato;

6.11 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.12 Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.13 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.14 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6.15 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

## 7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.2 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

7.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.4 Atestar as notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.5 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.6 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser

solicitados pela CONTRATADA;

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ  
e-mail: [licitacao@pmfriburgo.com](mailto:licitacao@pmfriburgo.com) – Telefone: (22) 2523-1113

Assinado digitalmente por:  
MOISES VICENTE DA MATA  
CPF/CNPJ:  
66373600653  
27/04/2022  
Assinado em:  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



**NOVA**  
**FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

7.7 Aplicar as penalidades constantes no item das Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.9 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;

7.10 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado do respectivo DANFE.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

Assinado digitalmente por:  
MOISES VICENTE DA MATA  
CPF/CNPJ:  
568379600653  
Assinado em:  
27/04/2022  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ  
e-mail: licitacao@pmfriburgo.com – Telefone: (22) 2523-1113

PROCESSO Nº: 25.415/2021  
RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**NOVA**  
**FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

licitação;

8.7 Apresentar ao Setor de Nutrição Escolar, responsável pela alimentação escolar, a NOTA FISCAL ELETRÔNICA para pagamento, acompanhada de todos os DANFES devidamente atestados pelo responsável do recebimento, para conferência e somatório de todas as mercadorias entregues no período correspondente a emissão desta nota.

8.8 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.9 A Contratada ainda ficará sujeita as seguintes condições:

8.10 Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;

8.11 Seguir programação do fornecimento, enviada por e-mail, pelo Setor de Nutrição Escolar, responsável pela alimentação escolar, quanto ao local, quantidade e qualidade a serem entregues;

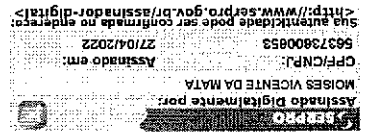
8.12 A contratada deverá seguir a solicitação, a programação dos dias da semana e horários/período de entrega/ distribuição dos alimentos enviados por email pelo ao Setor de Nutrição, a programação somente poderá ser alterada com justificativa e aviso prévio ao Setor, e mediante a autorização do Setor de Nutrição.

8.13 As quantidades dos produtos são estimativas, e a Secretaria Municipal de Educação não se obriga a adquirir suas totalidades, fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do art.65 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.14 Os gêneros de estoque e perecíveis deverão ser entregues nas Unidades Escolares em período determinado e conforme solicitação do Setor de Nutrição;

8.15 Os gêneros estocáveis e perecíveis deverão ser entregues em veículos adequados para transporte de alimento. As carnes e laticínios deverão ser entregues em veículos próprios para o transporte de gêneros congelados e/ou resfriados;

8.16 Os produtos entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar furada, rasgada, amassada ou enferrujada);



Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ  
e-mail: licitacaopmmt@gmail.com – Telefone: (22) 2523-1113

Página 9 de 13  
Carolina Moura  
Secretaria Municipal de Educação  
Nova Friburgo, 27 de Abril de 2021

8.17 Os produtos deverão apresentar prazo de validade, que seja de no mínimo 60%, a contar da data da entrega ou recebimento;

8.18 Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante prévia autorização do Setor de Nutrição, sendo demonstrada compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.19 Reserva-se a contratante o direito de controlar inicialmente e periodicamente seus fornecedores através de visitas que visam fiscalizar o controle higiênico sanitário do local de fabricação, estocagem e distribuição dos gêneros alimentícios.

8.20 Entregar os produtos contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada na licitação, informação nutricional, data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos.

8.21 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Municipal de Saúde;

8.22 Comprovação de possuir depósito(s) e/ou câmara(s) frigorífica(s), compatível com o objeto da presente licitação, através de laudo relacionando as condições técnicas de higiene, instalações e acondicionamento, através de documento firmado pelo RT da empresa licitante.

8.23 A empresa deverá apresentar o Certificado de Inspeção Sanitária para veículo destinado ao transporte de alimentos que será utilizado.

## 9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

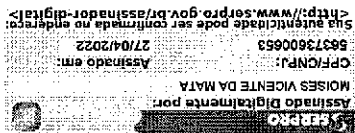
## 10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descrito:

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE |
|----------------------|---------------------|-------|
| 22002.1236100572.147 | 33.90.30-13         | 01    |
| 22003.1236500672.166 | 33.90.30-13         | 01    |
| 22004.1236500762.183 | 33.90.30-13         | 01    |

10.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de:

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO  
CNPJ: 28.606.630/0001-23  
AVENIDA ALBERTO BRAUNE, Nº 225, CENTRO,  
NOVA FRIBURGO/RJ, CEP 28613-001.



## 11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de



**NOVA**  
**FRIBURGO**  
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A  
D E E D U C A Ç Ã O

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

Setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam válidas e regulares:

11.1.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.1.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

11.1.3 - FGTS;

11.1.4 - PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;

11.1.5 - Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;

11.1.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

11.2 - A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da

Conta Corrente, para que possibilite o contratante efetuar o pagamento do valor

devido;

11.3 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou

incorrekções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir

da data de sua reapresentação.

## 12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de

pregos, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

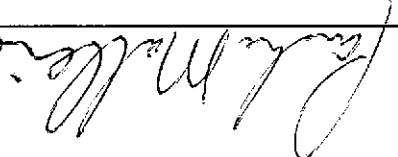
12.2 - A ata de realização da sessão pública do prego, contendo a relação dos

licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante

vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Pregos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de

igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

  
CAROLINE MOURA KLEIN  
Secretaria Municipal de Educação  
Matrícula: 990953

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ  
e-mail: licitacao@pmnfri.com – Telefone: (22) 2523-1113

Assinado digitalmente por:  
MOISES VICENTE DA MATA  
CPF/CNPJ:  
58373800653  
Assinado em:  
27/04/2022  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

PROCESSO Nº: 25.415/2021

RUBRICA: \_\_\_\_\_ FOLHA: \_\_\_\_\_

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



HORTO CENTRAL MARATAIZES LTDA

CNPJ/MF nº 39.818.737/0001-51

Moisés Vicente da Mata

CPF nº 563.736.006-53

Assinado digitalmente por:  
MOISES VICENTE DA MATA  
CPF/CNPJ: 56373600653  
Assinado em: 27/04/2022  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

*Paulo M. L.*

Corolins Moura Klein  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA FRIBURGO - RJ 250.955

Av. Alberto Braune, nº 224 – Centro – Nova Friburgo – RJ  
e-mail: [licitacaopmmtf@gmail.com](mailto:licitacaopmmtf@gmail.com) – Telefone: (22) 2523-1113